

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI - Nº 296 - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021 - ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 40, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Considerando as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Encanto;

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, in verbis:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando que com o retorno das aulas, a secretaria de educação necessitará de mais Auxiliares de Servicos Gerais.

Considerando que a servidora Francisca Vandelurdes da Silva e Castro era lotada, originariamente, na secretaria municipal de educação, e após foi remanejada para a secretaria municipal de saúde, nada impede seu retorno, tendo em vista a necessidade da administração.

Considerando que existe uma vaga no referido órgão.

Considerando o Art. 15, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 202/2000, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto, que dispõe ser plenamente lícito a relotação "de ofício".

Considerando que o retorno da servidora Francisca Vandelurdes da Silva e Castro, ASG deste município, para prestar seus serviços junto à secretaria municipal de educação, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal de destino, bem como excedente no órgão de origem.

Considerando, ademais, o interesso público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto, O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Relotar a Servidora Público Municipal Francisca Vandelurdes da Silva e Castro, ASG, matrícula nº 160247-0, para a sua secretaria de origem, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, ficando às ordens do secretário municipal para lhe designar o local de serviço e expediente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 41, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Francisco Espedito Diniz, inscrito no RG 3.411.535 SSP/RN e CPF 118.674.544-40, para exercer o cargo de Diretor do Centro Rural Padre Luiz Sampaio do Rêgo e Unidades Escolares do Campo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 42, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Maria de Fátima Marcelino Maciel, inscrita no RG 2.218.514 SSP/RN e CPF 010.002.464-50, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Pereira Leite.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 43, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Alisson Jarbas Leite da Silva, inscrito no RG 2.921.406 SSP/RN e CPF 076.952.464-18, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Maria Luceny da Silva Souza.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 44, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Ikatianne Maria Nogueira Rufino Souza, inscrita no RG 2.214.756 SSP/RN e CPF 045.971.724-32, para exercer o cargo de Diretora da Educação Infantil Antônio Fernandes de Souza.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 45, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Maedna Maria Pereira Silva Barbosa, inscrita no RG 2.154.593 SSP/RN e CPF 009.884.144-06, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Francisca de Assis Fernandes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046

Encanto, 11 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Designar os senhores (a) **ADJANILSON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 785.767.334-04, Secretário Municipal de Finanças, e **PATRICIA RAQUEL SAMPAIO BESSA**, inscrito no CPF sob o nº 054.775.274-12, Tesoureira, para em conjunto assinar e movimentar contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Encanto, CNPJ: 08.3557.760/0001-23, com os seguintes poderes: Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/conta, ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador financeiro; solicitar saldos/ extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br